



PARECER

AO PROJETO DE LEI Nº 157, DE 2025

DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO A ANIMAIS DOENTES, ABANDONADOS OU DE PROPRIEDADE DE PESSOAS CARENTES, POR MEIO DE CONVÊNIOS A SEREM FIRMADOS COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: VEREADOR WILLIAM TADEU RAMOS DE SOUSA (WILLIAM THOR)

RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa (Willian Thor) o projeto tem por escopo dispõe sobre o atendimento a animais doentes, abandonados ou de propriedade de pessoas carentes, por meio de convênios a serem firmados com clínicas veterinárias particulares, e dá outras providências.

A medida visa garantir o atendimento médico-veterinário aos animais doentes, abandonados ou de propriedade de pessoas carentes no Município de Itanhaém, por meio da celebração de convênios com clínicas veterinárias particulares e instituições de ensino.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER:

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fosse analisado os aspectos previstos no artigo 63, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Pois bem.

No que se refere ao mérito, a proposta revela-se oportuna e de relevante interesse público uma vez que o abandono de animais configura problema recorrente, que se



agrava em períodos festivos, gerando impactos negativos não apenas para os animais, mas também para a saúde pública, o meio ambiente e a segurança da coletividade.

A iniciativa está alinhada às políticas de proteção ambiental e de bem-estar animal, contribuindo para a redução de maus-tratos, do número de animais em situação de rua e, conseqüentemente, dos riscos sanitários decorrentes.

Ademais, a promoção de campanhas educativas mostra-se medida eficaz para a mudança de comportamento social, incentivando a adoção responsável e o respeito à vida animal.

Cumprir destacar que a proposta possibilita a atuação integrada entre o Poder Público e a sociedade civil, por meio de parcerias com entidades de proteção animal, instituições de ensino e demais organizações, potencializando os resultados das ações a serem desenvolvidas.

Dessa forma, sob o prisma do mérito, a matéria apresenta-se conveniente e benéfica ao interesse coletivo, fortalecendo as políticas públicas voltadas à educação ambiental e à proteção da fauna.

3 – CONCLUSÃO

Isto posto, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, opinamos **FAVORAVELMENTE** ao mérito da matéria, devendo o Projeto de Lei nº 157, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo, Preservação e Defesa do Meio Ambiente, em 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Vice-Presidente

SEVERINO BENTO GOMES
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=3AEA-8100-9MAH-197T>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3AEA-8100-9MAH-197T

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP